



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

LEI Nº 5.548, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2.003

(Autoriza abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 82, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria Municipal de Finanças, à Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais), destinado à suplementação de dotação orçamentária dos inativos como segue:

10	CÂMARA MUNICIPAL	
101000	CÂMARA MUNICIPAL	
0103100012.001	Atividades Legislativas	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	
3.1.90.00	Aplicações Diretas	R\$ 850.000,00

Art.2º - O valor do crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos classificados como: 3014.9.9.99.00.9999999992.099, Reserva de Contingência, constante do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 04 de novembro de 2.003, 443º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


EDSON CAMILLO
Presidente da Câmara

REGISTRADA NA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 04 de novembro de 2.003, 443º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


JOSÉ ANTONIO FERREIRA FILHO
Secretário Geral da Câmara

(AUTORIA DO PROJETO:- MESA DIRETIVA).